



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Sexta-feira • 11 de Agosto de 2023 • Ano XVII • Nº 3964

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZFCNEY1OUY4MTK5MKRGRD

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 44 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 86/2022 de 07 de abril de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE)

3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 500,00
Total por Ação: 500,00

2.026 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
Total por Ação: 30.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 30.500,00

050101 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.054 - DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE

3.3.90.30.00 / 15510000 - Material de Consumo 1.000,00
Total por Ação: 1.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Suplementado: 31.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE)

3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
Total por Ação: 30.000,00

2.028 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|--|------------------|
| Total por Ação: | 500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.500,00 |

050101 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.054 - DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE

3.1.90.11.00 / 15510000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Anulado: 31.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2023.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 363.889.475-49